



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.** 00126 de 2020.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Moacir Barbosa nº.73 – Centro – Pirai/RJ, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data do **dia 27/07/2020 às 09 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520 de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

**1.1** – Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

**1.2** – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 27/07/2020 – Horas 08:00:00

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 27/07/2020 – Horas 09:00:00

**INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES:** 27/07/2020 – Horas 09:10:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.3** - Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

### CLÁUSULA 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

#### 2.1 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**2.1.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br).

#### 2.2 – DA IMPUGNAÇÃO

**2.2.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.2** – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por arquivo PDF, por meio eletrônico via internet, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br).





2.2.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação.

2.2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### CLÁUSULA 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### CLÁUSULA 4 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

### CLÁUSULA 5 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

5.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

5.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.





5.4 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## CLÁUSULA 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste Edital.

6.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL INICIAL (com duas casas decimais)**, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de **NÚMERO DO ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÃO e MARCA**. A não inserção de arquivos ou as informações de cada produto nos campos próprios implicará na desclassificação do item correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.**

6.3.1 - Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome ou de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**.

6.3.2 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

6.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.5 - Estima-se o valor deste pregão para registro de preço em **R\$ 9.172.145,90 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.

6.6 – A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital;

6.7 - Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos deverão estar computados no valor do produto;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;





- e) Especificação completa e marca do produto, que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
- d) Declaração de que o(s) material (is) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- e) Declaração que o(s) medicamento(s) será (ão) fornecido(s) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria de Saúde vier a solicitar e no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, enviada pela Secretaria de Saúde, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs.
- f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## CLÁUSULA 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

**7.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**7.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**7.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**7.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**7.3** - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**7.3.1** - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**7.4** - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances. “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01 (um) minuto e “**Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**7.4.1** - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**7.4.2** - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**7.5** - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 10 deste Edital.

**7.6** - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.







## CLÁUSULA 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**8.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**8.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/02 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas na Cláusula 9 deste Edital.

**8.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos na Cláusula 9 e 10, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**8.3.2** – A inobservância aos prazos elencados nas Cláusulas 9 e 10, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**8.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**8.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**8.8** – Será verificada a conformidade dos valores apresentados nas propostas, com os valores regulamentos pela **tabela CMED vigente na data do certame**, observando o ICMS 20%, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo. Sendo considerado o **Preço Máximo de Venda a Governo – PMVG**, para os medicamentos motivados por ordem judicial, e o **Preço Fábrica – PF**, para os demais casos.

**8.9** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 01 (uma) hora, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

## CLÁUSULA 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1** – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).





**9.2** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.3** - Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta readequada de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI  
Setor de Licitações  
Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ. CEP: 27.175-000  
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2020 – Medicamentos

**9.3.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.3.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**9.4** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**9.5** - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### **9.5.1 – Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **9.5.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**9.5.2.1** – A documentação de regularidade fiscal deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.





**9.5.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

**9.5.2.3** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e legislação suplementar.

**9.5.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 9.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**9.5.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatória deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Secretaria de Saúde convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### **9.5.3 – Qualificação Econômica Financeira**

**a)** Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo (s) cartório (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica;

Para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

**b)** Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação deverá (ão) apresentar, declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### **9.5.4 - Qualificação Técnica**

**9.5.4.1** - Autorização de Funcionamento da empresa licitante junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para exercício da atividade

**9.5.4.2** - Licença de Funcionamento emitida pelo órgão Estadual/Municipal da Vigilância Sanitária relativa à sede da empresa licitante. No caso de vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação datado anteriormente ao respectivo vencimento.

**9.5.4.3** - Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional/Federal de Farmácia comprovando a inscrição da empresa licitante no conselho, bem como a discriminação do responsável técnico.

**9.5.4.4** - Comprovação da regularidade do medicamento no Ministério da Saúde. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada ou ainda pela consulta no site da ANVISA, desde que o documento contenha os dados necessários à identificação do produto, **mencionando, para dar maior agilidade ao processo, o nº do item a que se refere tal registro.**

**9.5.5** - Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;





**9.5.6** - Declaração (papel timbrado da empresa) de Inexistência de Vínculo Familiar, conforme anexo IV do edital;

## **CLÁUSULA 10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

**10.1** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123/06 e a Lei 11.488/07, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**10.1.1**– Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**10.1.2**- Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**10.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação na forma deste edital.

**10.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**10.1.3.1** – Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**10.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

**10.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**10.1.3.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**10.1.3.5** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.







**10.1.3.6** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**10.1.3.7** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**10.1.3.8** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

## **CLÁUSULA 11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema da BBMNET.

**11.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, aos cuidados do Pregoeiro, observados os prazos estabelecidos.

**11.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**11.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

**11.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**11.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **CLÁUSULA 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **CLÁUSULA 13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor (es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.





**13.2** - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Piraí, via SEDEX.

**13.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

**13.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**13.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.

**13.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**13.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultada a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### **CLÁUSULA 14 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### **CLÁUSULA 15 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**15.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

**15.3** – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**15.4**– A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu **pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.**

**15.5** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

**15.6** - O(s) medicamento(s) fornecido(s) deverá(ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

**15.7** - O(s) medicamento(is) objeto desta licitação será (ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

**15.8** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) medicamento(is) que vier (em) a ser recusado(s).

**15.9** - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.





**15.10 - A Secretaria de Saúde** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

**15.11 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde** poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

**15.12 - A licitante que vier a vencer esta licitação** será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.13 – A licitante que vier à vencer esta licitação** deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

**15.14 – O recebimento do(s) medicamento(s) não configura(m) aceite**, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

#### **CLÁUSULA 16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1 - O pagamento** será feito de acordo com o fornecimento do(s) medicamento(s), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**16.2 – Nenhum pagamento** será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.

**16.3 – Havendo erro na Nota Fiscal** ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

**16.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento**, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**16.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados** será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA 17 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1 - O objeto do Registro de Preço**, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

**17.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço** poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.





## CLÁUSULA 18 – REVISÃO DOS PREÇOS

**18.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

**18.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**18.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

**18.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**18.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**18.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

## CLÁUSULA 19 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**19.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**19.2** - A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Secretaria, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

## CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** – Caberá a Secretaria de Saúde a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552/06 e Decreto Municipal nº. 2.648/07.

## CLÁUSULA 21 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 de 2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**21.2** - Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLAUSULA 22 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**22.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:







- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**22.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**22.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA 23 - DAS PENALIDADES**

**23.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**23.2** - Pelo não cumprimento na entrega do medicamento, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não atendida, a ser descontada do pagamento.

**23.3** - Pela inexecução total ou parcial na entrega do medicamento, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição do objeto
- II – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- III – Modelo de Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- V – Modelo de Proposta Comercial.





- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VII – Minuta do Contrato
- VIII – Recibo de Retirada de edital.

**24.2** – A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93.

**24.2** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas, na Rua Moacir Barbosa, nº. 73 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2411-9307 ou 2411-9300.

**24.3** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

**24.4** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 10 de julho de 2020.

---

Mariana Cristina de Souza  
Setor de Compras e Licitações





**ANEXO I**

**LOTE I – ORDEM JUDICIAL (PMVG)**

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit.	R\$ Total
1	FR	60	<b>ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1MG/2,5ML</b> Frasco com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	84,98	5.098,80
2	COM	5.000	<b>ACIDO ACETILSALICILICO 100MG</b> <b>COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA</b> - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,37	1.850,00
3	COM	1.000	<b>ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO 50MG,</b> <b>MONOCLORIDRATO DE L-LISINA 50MG,</b> <b>CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 2MG,</b> <b>CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4MG,</b> <b>PANTOTENATO DE CALCIO 4MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,10	1.100,00
4	COM	1.000	<b>ACIDO TIÓCTICO 600MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	3,16	3.160,00
5	COM	2.000	<b>ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 1000MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,03	6.060,00
6	COM	1.000	<b>ALOGLIPTINA (BENZOATO) 25MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou bliser contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min saúde.	3,32	3.320,00
7	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,70	2.100,00
8	FR	100	<b>SULFATO DE ATROPINA 1% 5ML – SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA</b> - Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min Saúde.	16,00	1.600,00
9	COM	900	<b>BOSENTANA 125MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	39,01	35.109,00
10	COM	600	<b>TROMETAMOL CETOROLACO 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde.	3,37	2.022,00
11	COM	12.000	<b>CLOBAZAM 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min da Saúde.	0,49	5.880,00
12	COM	4.000	<b>CLOBAZAM 20MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min da Saúde.	0,92	3.680,00
13	COM	3.000	<b>DAPAGLIFLOZINA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	4,18	12.540,00
14	FR	100	<b>DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	8,06	806,00
15	COM	1.120	<b>DIENOGESTE 2MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	1,20	1.344,00
16	CAP	1.200	<b>FENOFIBRATO RETARD 250MG</b> - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,57	1.884,00





17	COM	2.000	<b>ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,41	2.820,00
18	COM	1.000	<b>FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,42	1.420,00
19	FR	1.200	<b>FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 60 DOSES + INALADOR</b> - Frasco com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	26,42	31.704,00
20	FA	500	<b>INSULINA ASPARTE 10ML</b> - Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	85,89	42.945,00
21	SER	300	<b>INSULINA ASPARTE FLEXPEN 3ML REFIL</b> – Seringa contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	28,53	8.559,00
22	TBL	110.000	<b>KETOSTERIL (AMINOACIDOS CONJUGADOS)</b> – Tablete embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,21	463.100,00
23	BG	60	<b>LOÇÃO HIDRATANTE OIL FREE</b> - Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	14,20	852,00
24	COM	1.000	<b>LUTEINA 5MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B12) 1,3MG + BETACAROTENO 4,8MG + ZEAXANTINA 1,0MG + ZINCO 7MG + COBRE 900MCG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,50	2.500,00
25	COM	1.000	<b>MAGNÉSIO 99MG/ VITAMINA C 45MG/ NIACINA 15MG/ VITAMINA E 10MG/ ZINCO 7MG/ ÁCIDO PANTOTÊNICO 5MG/ MANGANÊS 2,3MG/ RIBOFLAVINA 1,3MG/ VITAMINA B6 1,3MG/ TIAMINA 1,2MG/ COBRE 900MCG/ SELÊNIO 34MCG/ VITAMINA B12 2,4MCG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,86	2.860,00
26	COM	2.400	<b>CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG</b> comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,22	528,00
27	COM	12.000	<b>MICOFENOLATO MOFETILA 500MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	6,25	75.000,00
28	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 500MCG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min da saúde.	2,06	2.060,00
29	COM	1.000	<b>OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,85	850,00
30	FR	300	<b>PERICIAZINA GOTAS 4% 20ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	7,19	2.157,00
31	COM	1.500	<b>CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,51	2.265,00
32	COM	1.500	<b>PRAMIPEXOL 0,125MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,19	285,00







33	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,12	120,00
34	AMP	80	<b>SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG ENDOVENOSO 2ML</b> - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	8,31	664,80
35	COM	3.000	<b>FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	2,74	8.220,00
36	COM	1.000	<b>SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,15	4.150,00
37	FR	30	<b>XINAFOATO DE SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MG COM 60 DOSES</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	136,00	4.080,00
38	FR	60	<b>FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG COM 120 DOSES</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	81,46	4.887,60
39	COM	300	<b>COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000UI</b> Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,15	1.845,00
40	BG	20	<b>ADAPALENO + FOSFATO DE CLINDAMICINA 1MG/G + 10MG/G 45G</b> - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	44,92	898,40
41	COM	600	<b>CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA K2 32,5MCG + VITAMINA D3 5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,22	1.332,00
42	CX	20	<b>TAFLUPROST 15MCG COM 30 FLACONETES</b> Caixa com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	88,73	1.774,60
43	FR	50	<b>CLORIDRATO DE FLUOXETINA GOTAS 20MG/ML</b> - Frasco âmbar c/ rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	47,96	2.398,00
44	COM	1.000	<b>NALTREXONA 50MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,15	2.150,00
45	COM	1.000	<b>SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,11	4.110,00
46	COM	3.000	<b>GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,85	8.550,00
47	FR	40	<b>DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA</b> - Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	75,08	3.003,20
48	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,69	5.690,00
49	COM	5.400	<b>EMPAGLIFLOZINA 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	7,10	38.340,00
50	FR	100	<b>RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL</b> - Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº do lote e reg no Min Saúde.	46,99	4.699,00





51	FA	1.500	<b>SOMATROPINA 4UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</b> – Frasco-Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	84,99	127.485,00
52	COM	1.000	<b>ROSUVASTATINA CALCICA 10MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,56	1.560,00
53	COM	1.000	<b>ACIDO VALPROICO 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,89	890,00
54	COM	4.000	<b>ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,22	4.880,00
55	COM	2.000	<b>AMATO 100MG (TOPIRAMATO)</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,37	4.740,00
56	COM	1.000	<b>CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400UI</b> – comprimido embalado, contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,59	1.590,00
57	FR	1.500	<b>CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% 15ML</b> Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº do lote e reg no Min Saúde.	45,99	68.985,00
58	COM	10.000	<b>CIPROFIBRATO 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,30	23.000,00
59	COM	10.000	<b>CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,95	19.500,00
60	COM	10.000	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,73	7.300,00
61	COM	600	<b>COLECALCIFEROL (VITAMINAD3) 5000UI</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,85	1.110,00
62	COM	500	<b>COLECALCIFEROL 7000UI</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,39	1.195,00
63	FR	400	<b>VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 200UI/GOTA 10ML</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº do lote e reg no Min Saúde.	30,84	12.336,00
64	COM	3.000	<b>DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,92	2.760,00
65	COM	8.000	<b>DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,07	8.560,00
66	COM	6.000	<b>FINASTERIDA 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,18	7.080,00
67	COM	24.000	<b>GABAPENTINA 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,01	24.240,00
68	COM	3.000	<b>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,23	6.690,00
69	FR	100	<b>HIDROXIPROPIL GUARBA, PROPILENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE</b>	37,90	3.790,00





			<b>POTASSIO, POLIQUATERNIUM-1, AMINOMETILPROPANOL, HIDROXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PURIFICADA</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.		
70	COM	2.000	<b>LAMOTRIGINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,77	1.540,00
71	BG	200	<b>MUPIROCINA 20MG/G POMADA 15G</b> – Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	23,45	4.690,00
72	CAP	1.200	<b>ORLISTAT 120MG</b> – cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,17	1.404,00
73	COM	3.000	<b>ROSUVASTATINA CALCICA 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,24	3.720,00
74	COM	900	<b>TRILEPTAL 600MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	4,58	4.122,00
75	COM	1.200	<b>VALPROATO DE SODIO 500MG + ACIDO VALPROICO 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,93	2.316,00

### LOTE II – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit.	R\$ Total
76	SER	20	<b>ACETATO DE LEUPRORRELINA 11,25MG</b> – Seringa com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1.226,61	24.532,20
77	COM	600	<b>ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,09	3.054,00
78	COM	1.120	<b>AGOMELATINA 25MG</b> – Comprimido embalado em envelope/bliser com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,12	5.734,40
79	COM	900	<b>AMINAFTONA 75MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,24	1.116,00
80	AMP	300	<b>AMIODARONA INJETAVEL 150MG/3ML</b> - Ampola de 3ml contendo 150mg de amiodarona, intravenosa, identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	2,30	690,00
81	COM	1.000	<b>BROMOCRIPTINA 2,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	3,29	3.290,00
82	CAP	2.000	<b>BUDESONIDA SPRAY ORAL 200MCG (REFIL)</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,43	860,00
83	COM	1.200	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 400MG+ COLECALCIFEROL 2,5MCG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. da Saúde.	1,88	2.256,00
84	COM	8.000	<b>CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	2,18	17.440,00
85	FR	100	<b>CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 0,5MG/ML 20ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	11,59	1.159,00
86	FR	150	<b>CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1% 5ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	50,00	7.500,00
87	COM	2.000	<b>CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min da Saúde.	0,99	1.980,00





88	FR	400	<b>CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	4,99	1.996,00
89	COM	2.000	<b>MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	4,40	8.800,00
90	CAP	800	<b>COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG</b> cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,13	904,00
91	COM	1.500	<b>DIACEREINA 50MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,43	6.645,00
92	FR	1.000	<b>DICLOFENACO SODICO 0,1% COLIRIO 5ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	12,95	12.950,00
93	AMP	400	<b>DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG</b> - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	63,35	25.340,00
94	COM	600	<b>DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG</b> - embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	9,64	5.784,00
95	COM	600	<b>DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	9,64	5.784,00
96	COM	1.200	<b>ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,20	2.640,00
97	FR	100	<b>ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	4,00	400,00
98	BG	500	<b>ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME 0,625MG BISNAGA 26G COM APLICADOR</b> - contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	42,07	21.035,00
99	AMP	200	<b>CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML</b> - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	1,17	234,00
100	CAP	1.000	<b>EXTRATO SECO DE PANAX GINSENG C.A.MEY (CONTENDO 2,8MG DE GINSENOSEIOS) 12,5MG + PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 4000UI + NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 2MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 1MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1MCG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 60MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 10MG + NICOTINAMIDA 15MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 10MG + ÁCIDO FÓLICO 0,4MG + RUTOSÍDEOS 20,0MG + FUMARATO FERROSO (EQUIVALENTE A 10MG DE FERRO) 30,34MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO (EQUIVALENTE A 103,5MG DE CÁLCIO) 351,35MG + (80MG DE FÓSFORO) 23% + SULFATO DE COBRE (EQUIVALENTE A 1 MG DE COBRE ELEMENTAR) + LICONATO DE POTÁSSIO (EQUIVALENTE A 4MG DE POTÁSSIO) 24MG + SULFATO DE MANGANÊS (EQUIVALENTE A 1MG DE MANGANÊS) + GLICONATO DE MAGNÉSIO (EQUIVALENTE A 5MG DE MAGNÉSIO) + ÓXIDO DE ZINCO (EQUIVALENTE A 1MG DE ZINCO) + LECITINA DE SOJA 92,5MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 CÁPSULA</b> embalada em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,98	2.980,00
101	COM	1.200	<b>EXTRATO SECO DE Silybum marianum 200MG</b> Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	2,08	2.496,00







102	AMP	100	<b>FENOBARBITAL SOL. INJ. 100MG/ML 2ML</b> - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	1,60	160,00
103	COM	600	<b>FERRO QUELATO GLICINATO 300MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,37	822,00
104	FR	200	<b>CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 150ML</b> – Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min. Saúde.	23,00	4.600,00
105	FR	1.200	<b>FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG C/ 60 DOSES + INALADOR</b> - Frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	43,55	52.260,00
106	CAP	1.500	<b>FUROATO DE MOMETASONA 400MCG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister com identificação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,62	3.930,00
107	COM	1.200	<b>FUROSEMIDA 40MG + CLORETO POTÁSSIO 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,99	1.188,00
108	DG	3.000	<b>GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBASICO 50MG + NITRATO DE TIAMINA 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + CIANOCOBALAMINA 5MCG</b> - Drágea embalada em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,60	7.800,00
109	FR	400	<b>GATIFLOXACINO 0,3% 5ML</b> - Frasco âmbar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	32,23	12.892,00
110	PT	60	<b>HIDROQUINONA 4%, ANTIOXIDANTE CREME 20G</b> Pote com identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	47,71	2.862,60
111	TB	120	<b>IMIQUIMODE 50MG/G</b> Tubo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	7,96	955,20
112	CAP	1.200	<b>INDACATEROL 110MCG + GLICOPIRRÔNIO 50MCG</b> – Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	7,13	8.556,00
113	FA	600	<b>INSULINA REGULAR MONOCOMPONENTE 100UI/10ML</b> – Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	29,98	17.988,00
114	SAC	800	<b>LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBA CILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS FRUTOOLIGOSSACARIDEO</b> - Sachês contendo identificação, fabricação, validade, nº lote reg no Min Saúde.	3,09	2.472,00
115	COM	14.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 38MCG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,20	2.800,00
116	COM	3.600	<b>PIMOZIDA 4MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	0,89	3.204,00
117	COM	1.000	<b>PITAVASTATINA 2MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,55	2.550,00
118	COM	2.000	<b>PROGESTERONA 200MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,80	5.600,00
119	AMP	1.500	<b>PROMETAZINA 50MG/2ML</b> - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,90	7.350,00
120	COM	1.000	<b>SALBUTAMOL 2MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	1,22	1.220,00
121	BG	50	<b>SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO - BISNAGA 6,5G</b> – com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	28,29	1.414,50
122	COM	1.000	<b>SULFADIAZINA 500MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,23	230,00





123	COM	1.000	<b>SULFATO DE MORFINA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min. Saúde.	0,38	380,00
124	FR	100	<b>SULFATO DE ZINCO 4MG/ML</b> - Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	10,50	1.050,00
125	AMP	60	<b>TIAMINA CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO (VITAMINA B6) 100MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG</b> – com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,52	151,20
126	FR	100	<b>TOBRAMICINA 3MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	7,15	715,00
127	AMP	40	<b>UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML</b> – Ampola de 4ML com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	256,00	10.240,00
128	COM	3.000	<b>VIMOCETINA 5MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,57	1.710,00
129	FR	40	<b>XINAFOATO DE SALMETEROL 50MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MG COM 60 DOSES</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	83,16	3.326,40
130	COM	3.000	<b>CODEÍNA 30MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,87	5.610,00
131	COM	5.000	<b>FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,24	11.200,00
132	COM	1.000	<b>ARIPIRAZOL 15MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,45	4.450,00
133	COM	1.000	<b>METILFENIDATO 18MG LIBERAÇÃO PROLONGADA</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	4,63	4.630,00
134	AMP	300	<b>ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG – 1ML</b> - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	11,99	3.597,00
135	COM	3.000	<b>ACETATO DE CIPROTERONA 50MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,81	5.430,00
136	AMP	5.000	<b>ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML – 1ML</b> - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	20,49	102.450,00
137	FR	500	<b>ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLIRIO 5ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min da Saúde.	15,19	7.595,00
138	SAC	1.800	<b>ACETILCISTEINA 600MG</b> - Sachês contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,38	2.484,00
139	COM	30.000	<b>ACICLOVIR 200MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,69	20.700,00
140	BG	1.000	<b>ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G</b> – Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Mino da Saúde.	14,77	14.770,00
141	COM	450.000	<b>ACIDO ACETILSALICILICO 100MG</b> - Comprimidos embalados em envelope ou blister contendo a identificação, a data de fabricação, validade, o nº lote e reg Min da Saúde.	0,12	54.000,00
142	COM	120.000	<b>ACIDO FOLICO 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,23	27.600,00
143	CAP	30.000	<b>ACIDO VALPROICO 250MG</b> – Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,46	43.800,00
144	COM	27.000	<b>ACIDO VALPROICO 500MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo a identificação, a data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	1,42	38.340,00
145	FR	1.500	<b>ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML</b> Frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	15,13	22.695,00





146	AMP	500	<b>ADRENALINA 1MG/1ML</b> – Ampola de 1ml contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,50	2.250,00
147	AMP	8.000	<b>AGUA DESTILADA 10ML</b> - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,58	4.640,00
148	COM	20.000	<b>ALBENDAZOL 400G</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,32	46.400,00
149	FR	6.000	<b>ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML – 10ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,40	20.400,00
150	FR	5.000	<b>CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7MG/5ML XAROPE PEDIATRICO – FRASCO COM 120ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	9,44	47.200,00
151	COM	40.000	<b>AMIODARONA 200 MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,54	21.600,00
152	COM	230.000	<b>AMITRIPTILINA 25 MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,16	36.800,00
153	CAP	300.000	<b>AMOXICILINA 500MG</b> – Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	0,67	201.000,00
154	COM	250.000	<b>ATENOLOL 25MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,05	12.500,00
155	COM	330.000	<b>ATENOLOL 50MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,21	69.300,00
156	COM	5.000	<b>ATORVASTATINA 20MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,68	3.400,00
157	AMP	200	<b>ATROPINA 0,25MG/1ML 3ML</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,26	252,00
158	COM	10.000	<b>AZITROMICINA 500MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,62	16.200,00
159	FR	500	<b>AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO COM 15ML</b> - contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	31,56	15.780,00
160	FA	200	<b>BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI</b> - Frasco Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	35,15	7.030,00
161	COM	1.000.000	<b>BESILATO DE ANLODIPINO 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo a identificação, a data de fabricação, validade, o nº lote e reg no Min da Saúde	0,21	210.000,00
162	DG	15.000	<b>BISACODIL 5MG</b> - Drágea embalada em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,32	4.800,00
163	FR	3.000	<b>BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG GTS - 20ML</b> Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,25	750,00
164	AMP	600	<b>BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</b> - Amp com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,40	2.640,00
165	FR	4.000	<b>BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) 20ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	8,49	33.960,00
166	FR	7.000	<b>BUDESONIDA 32MCG AQUA SPRAY NASAL COM 120 DOSES</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	31,20	218.400,00
167	FR	2.000	<b>CARBAMAZEPINA SUSP ORAL 2% 100ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	5,60	11.200,00
168	COM	1.800	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min. da Saúde.	0,27	486,00
169	CAP	30.000	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI</b> - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	0,59	17.700,00
170	COM	30.000	<b>CARVEDILOL 12,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	0,49	14.700,00





171	COM	30.000	<b>CARVEDILOL 25MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	1,00	30.000,00
172	COM	150.000	<b>CARVEDILOL 3,125MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	0,50	75.000,00
173	COM	120.000	<b>CARVEDILOL 6,25MG SULCADO</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	0,59	70.800,00
174	CAP	200.000	<b>CEFALEXINA 500MG</b> – Cápsula embalada em envelope/ blister com identificação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,44	288.000,00
175	FR	4.500	<b>CEFALEXINA SUSP ORAL 250MG 2,5% 60ML</b> – com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	19,90	89.550,00
176	FA	300	<b>CEFTRIAXONA 1G(INTRAMUSCULAR/ ENDOVENOSO) COM DILUENTE</b> - Frasco Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	31,55	9.465,00
177	BG	5.500	<b>CETOCONAZOL CREME 30G</b> – Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	7,49	41.195,00
178	COM	30.000	<b>CILOSTAZOL 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	0,52	15.600,00
179	COM	1.200	<b>CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	0,52	624,00
180	COM	50.000	<b>CIPROFLOXACINO 500MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min. Saúde.	0,93	46.500,00
181	FR	200	<b>CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSP. OTOLÓGICA</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	35,96	7.192,00
182	COM	5.000	<b>CLARITROMICINA 500MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,07	15.350,00
183	COM	6.000	<b>CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,77	16.620,00
184	FR	2.500	<b>CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS 20ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,80	12.000,00
185	COM	50.000	<b>CLOPIDOGREL 75MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,22	61.000,00
186	FR	5.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML</b> – com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	6,29	31.450,00
187	AMP	20.000	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	1,20	24.000,00
188	FR	20.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,50	110.000,00
189	COM	30.000	<b>CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,35	10.500,00
190	FR	1.000	<b>CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO 5ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	26,20	26.200,00
191	COM	320.000	<b>CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,41	131.200,00
192	COM	12.000	<b>CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,90	10.800,00
193	COM	800.000	<b>CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,12	96.000,00
194	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,45	1.350,00







195	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	2,06	6.180,00
196	COM	50.000	<b>CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	1,07	53.500,00
197	CAP	3.000	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG</b> – Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	3,08	9.240,00
198	COM	40.000	<b>CLORPROMAZINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,45	18.000,00
199	BG	5.000	<b>COLAGENASE POMADA 30G</b> - Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	40,50	202.500,00
200	AMP	600	<b>COMPLEXO B 2ML</b> – Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min da Saúde.	6,30	3.780,00
201	DRG	1.000	<b>CUMARINA 15G + TROXERRUTINA 90MG</b> - Drágea embalada em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min da Saúde.	1,36	1.360,00
202	AMP	3.000	<b>DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG/ML)/ML 1ML INJETÁVEL</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	23,22	69.660,00
203	BG	15.000	<b>DEXAMETASONA CREME 1MG/G – BISNAGA DE 10G</b> – Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,49	52.350,00
204	COM	300.000	<b>DIAZEPAN 5MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,24	72.000,00
205	AMP	1.000	<b>DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG/2ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,75	750,00
206	AMP	6.000	<b>DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,22	19.320,00
207	COM	2.000	<b>DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,15	300,00
208	COM	80.000	<b>DIGOXINA 0,25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,57	45.600,00
209	FR	13.000	<b>DIMETICONA 75MG/ML 10ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,33	56.290,00
210	COM	500.000	<b>DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,47	735.000,00
211	COM	800.000	<b>DIPIRONA 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,80	640.000,00
212	FR	10.000	<b>DIPIRONA 500MG/ML 10ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,14	51.400,00
213	AMP	6.000	<b>DIPIRONA SOL INJ 500MG/2ML</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,04	18.240,00
214	FR	4.000	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 60 DOSES</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	37,59	150.360,00
215	FR	400	<b>DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	32,46	12.984,00
216	COM	1.500	<b>DOXICICLINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,52	2.280,00
217	AMP	5.000	<b>ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG + 5MG/ML – 1ML</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	13,25	66.250,00





218	AMP	300	<b>ENOXAPARINA SODICA 20MG</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	24,40	7.320,00
219	AMP	400	<b>ENOXAPARINA SODICA 60MG</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	75,50	30.200,00
220	COM	80.000	<b>ESPIRONOLACTONA 50MG SULCADO</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,65	52.000,00
221	COM	80.000	<b>ESPIRONOLACTONA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,40	32.000,00
222	BG	500	<b>ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL</b> – contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	8,26	4.130,00
223	COM	2.000	<b>FERROPOLIMALTOSE 100MG</b> – comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,93	1.860,00
224	COM	80.000	<b>FENITOINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,16	12.800,00
225	COM	100.000	<b>FENOBARBITAL 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,23	23.000,00
226	FR	1.000	<b>FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	5,44	5.440,00
227	FR	3.000	<b>FENOTEROL SOL.ORAL 0,5% 20ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	4,19	12.570,00
228	FR	1.500	<b>FILTRO SOLAR FPS 60 200ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	24,99	37.485,00
229	AMP	300	<b>FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML</b> – Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	2,44	732,00
230	COM	1.000	<b>FLUVOXAMINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	4,72	4.720,00
231	COM	400.000	<b>FUROSEMIDA 40MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,20	80.000,00
232	COM	500.000	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,06	30.000,00
233	COM	100.000	<b>GLICAZIDA MR 30MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,55	55.000,00
234	AMP	2.000	<b>GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,38	760,00
235	COM	3.000	<b>GLIMEPIRIDA 4MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,37	1.110,00
236	COM	60.000	<b>HALOPERIDOL 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,52	31.200,00
237	COM	30.000	<b>HALOPERIDOL 1MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,27	8.100,00
238	AMP	300	<b>HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML 1ML</b> – Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	5,57	1.671,00
239	FR	400	<b>HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% 20ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,91	1.564,00
240	COM	900.000	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,04	36.000,00
241	AMP	3.000	<b>HIOSCINA (N-BUTILESCOPOLAMINA) 20MG/ML 1ML</b> Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	2,40	7.200,00
242	FR	200	<b>HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML USO OTOLÓGICO</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	12,32	2.464,00





243	FR	200	<b>HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	12,29	2.458,00
244	COM	40	<b>IBANDRONATO DE SODIO 150MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	60,39	2.415,60
245	COM	500.000	<b>IBUPROFENO 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,35	175.000,00
246	FR	4.000	<b>IBUPROFENO GOTS 50MG/ML 30ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	6,82	27.280,00
247	COM	30.000	<b>IMIPRAMINA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,51	15.300,00
248	COM	2.000	<b>ITRACONAZOL 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	3,77	7.540,00
249	COM	6.000	<b>IVERMECTINA 6MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	6,39	38.340,00
250	COM	1.000	<b>LAMOTRIGINA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,40	400,00
251	FR	50	<b>LATANOPROSTA COLÍRIO 2,5 ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	53,40	2.670,00
252	COM	8.000	<b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	3,57	28.560,00
253	COM	100.000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,15	15.000,00
254	AMP	1.000	<b>LIDOCAINA 2% 5ML</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	10,90	10.900,00
255	COM	50.000	<b>LORATADINA 10MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,74	37.000,00
256	FR	2.000	<b>LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	7,13	14.260,00
257	COM	800	<b>LORAZEPAM 2MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,25	200,00
258	COM	60.000	<b>LEVOMEPRIMAZINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	1,02	61.200,00
259	SER	100	<b>LIRAGLUTIDA 6,0G/ML</b> – Seringa preenchida contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	249,16	24.916,00
260	COM	3.000	<b>LUTEINA 3,0MG + ZEAXANTINA 0,25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,76	2.280,00
261	FR	10.000	<b>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL 100ML</b> – Frasco com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	7,00	70.000,00
262	COM	80.000	<b>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,27	21.600,00
263	COM	500.000	<b>MALEATO DE ENALAPRIL 10MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,09	45.000,00
264	FR	3.000	<b>MALEATO DE TIMOLOLO 0,5% 5ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,60	13.800,00
265	FR	300	<b>MANITOL 20% 250ML</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº do lote e reg no Min Saúde.	8,70	2.610,00
266	COM	15.000	<b>MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,81	12.150,00





267	COM	50.000	<b>METILDOPA 250MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,30	15.000,00
268	COM	80.000	<b>METOCLOPRAMIDA 10MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,43	34.400,00
269	BG	3.000	<b>METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 500MG 50G + APLIC</b> – Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,82	2.460,00
270	COM	150.000	<b>MONTRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,15	22.500,00
271	COM	400.000	<b>NIFEDIPINA RETARD 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,40	160.000,00
272	COM	10.000	<b>NIMODIPINO 30MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,28	2.800,00
273	BG	7.000	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G + APLICADOR 60G</b> – Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Ministério da Saúde.	0,76	5.320,00
274	FR	3.000	<b>NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML 50ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	10,15	30.450,00
275	COM	21.000	<b>NITROFURANTOINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,23	4.830,00
276	COM	10.000	<b>NORFLOXACINO 400MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,78	7.800,00
277	FR	1.000	<b>OLEO MINERAL PURO 100ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	6,20	6.200,00
278	COM	800.000	<b>OMEPRAZOL 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,33	264.000,00
279	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	3,62	3.620,00
280	COM	24.000	<b>OXCARBAZEPINA 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,68	16.320,00
281	FR	300	<b>OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% 100ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	19,49	5.847,00
282	COM	5.000	<b>OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,42	2.100,00
283	COM	80.000	<b>PROMETAZINA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,28	22.400,00
284	COM	1.000	<b>PANTOPRAZOL 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,31	310,00
285	COM	250.000	<b>PARACETAMOL 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,54	135.000,00
286	COM	6.000	<b>FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,64	9.600,00
287	FR	3.500	<b>PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,85	9.975,00
288	FA	5.000	<b>PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI</b> – contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	13,02	65.100,00
289	COM	3.000	<b>PENTOXIFILINA 400MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,34	4.020,00
290	FR	300	<b>PERMETRINA LOÇAO 1% 60ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	11,93	3.579,00







291	FR	1.000	<b>PERMETRINA LOÇAO 5% 60ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	16,16	16.160,00
292	COM	60.000	<b>PREDNISONA 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,26	15.600,00
293	COM	80.000	<b>PREDNISONA 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,78	62.400,00
294	COM	200.000	<b>PROPRANOLOL 40MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,11	22.000,00
295	COM	200.000	<b>RANITIDINA 150MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,38	76.000,00
296	AMP	2.000	<b>RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,84	1.680,00
297	FR	1.500	<b>RINGER C/LACTATO 500ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,57	8.355,00
298	COM	12.000	<b>RISPERIDONA 1MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,60	7.200,00
299	COM	12.000	<b>RISPERIDONA 2MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,75	9.000,00
300	CAP	2.800	<b>RIVASTIGMINA 1,5MG</b> – Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	7,12	19.936,00
301	ENV	20.000	<b>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27.9GR</b> – envelope com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,99	59.800,00
302	COM	5.000	<b>CITRATO DE SILDENAFIL 50MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,80	14.000,00
303	FR	2.000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	7,35	14.700,00
304	TB	2.800	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA 30G</b> – Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	11,71	32.788,00
305	COM	45.000	<b>SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG</b> comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,33	14.850,00
306	COM	200.000	<b>SULFATO FERROSO 40MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,32	64.000,00
307	FR	2.000	<b>SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML 30ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	5,90	11.800,00
308	COM	1.500	<b>TAMOXIFENO 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,70	1.050,00
309	FR	600	<b>TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML</b> – com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	22,80	13.680,00
310	COM	5.000	<b>TEOFILINA 200MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,82	4.100,00
311	AMP	120	<b>CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	1,77	212,40
312	COM	12.000	<b>TIBOLONA 2,5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,89	10.680,00
313	COM	2.400	<b>TOPIRAMATO 50MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,77	1.848,00
314	FR	4.000	<b>TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	43,82	175.280,00
315	FR	500	<b>TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRILICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL LOÇAO OLEOSA</b>	22,36	11.180,00





			<b>200ML</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº do lote e reg no Min Saúde.		
316	COM	20.000	<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,25	5.000,00
317	COM	40.000	<b>VERAPAMIL 80MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,44	17.600,00
318	COM	5.000	<b>VITAMINA B1 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,81	4.050,00
319	COM	6.000	<b>CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,21	1.260,00
320	FR	6.000	<b>SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES</b> – Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº do lote e reg no Min Saúde.	24,25	145.500,00





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Processo nº. xxxxx/2020 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº xx/2020, Processo nº. xxxxx/2020, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai/RJ, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da Comissão de Licitação e dos membros da Equipe de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO V**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Moacir Barbosa n°73  
Centro – Pirai/RJ.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 011/2020, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
NOME DO ASSINANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DA ATA):  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
E-MAIL:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. DO OBJETO E PREÇOS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

**a) Preços Propostos**

Item	Und	Qtd	Descrição detalhada do objeto	Marca e/ou fabricante	Apresentação da embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------	-----------

**b)** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

**c)** Declaramos que o(s) medicamento(s) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

**d)** Declaramos que o(s) medicamento(s) será (ão) fornecido(s) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde vier a solicitar e no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA  
CARIMBO E ASSINATURA  
(representante legal da empresa)

OBS.: **A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**





## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0XX/2020

Ata de Registro de Preços nº: 0XX/2020 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que celebram o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 00126 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 011/2020 havido em xx/xx/2020, nas condições abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação da embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-----------	-------	---------------------------	--------------	-----------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

**4.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.





**4.2** - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Piraí, via SEDEX.

**4.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

**4.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**4.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**4.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**5.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

**5.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

**5.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**5.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**5.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**6.1** - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2** - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.







## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1** - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**7.1.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

**7.2** – O prazo para entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

**7.2.1** – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

**7.3** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.4** – O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**7.5** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

**7.6** - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**7.7** - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

**7.8** - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Piraí poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

**7.9** – O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

**7.10** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.11** – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**8.2** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.

**8.3** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas





saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

**8.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**8.5** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

**9.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

**9.1.2** – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**9.1.4** - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

**10.1** - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

**10.2** - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

**10.3** - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**10.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**10.5** - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

**10.6** - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 011/2020.

**11.2** – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

**11.3** - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

**11.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;





**11.5** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**11.6** - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

**11.7** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**12.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**12.2** - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

**12.3** - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.





**13.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**13.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

**14.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020.

**14.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2020.







## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato nº xx/2020 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, entre o Município de Piraí através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa\_\_\_\_\_.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 0126/2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

**1.1** – Objetiva este contrato o fornecimento de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020, que com seus anexos e a Proposta de Preços, fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

#### - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**2.1** – O valor global deste contrato, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**3.2** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos materiais constante na nota de empenho.

**3.3** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

**3.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**3.5** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.





#### **- CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**4.1** - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**4.1.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

**4.2** – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

**4.2.1** – A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

**4.3** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.4** – O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**4.5** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

**4.6** - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**4.7** - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

**4.8** - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

**4.9** – O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

**4.10** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**4.11** – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

#### **- CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2** - A execução do CONTRATO estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

#### **- CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei 9.069/95, e legislação complementar ressalvado o dispositivo no Art. 65, II, "d" da Lei Federal da Lei nº 8.666/93 com as alterações.





## - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**12.2** - Por atraso na entrega do medicamento fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

## - CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

**8.2** - As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

## - CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

**9.1** - A despesa com a execução do presente Contrato será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

## - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





ANEXO VIII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** ( ) \_\_\_\_\_ **FAX:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Senhor Licitante,**

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

